TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de **VÁLVULAS BORBOLETAS FOFO E RETENÇÃO WAFER,** conforme especificações técnicas e quantidades detalhadas no **Anexo A**.

2. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

2.1 Os materiais, objeto da presente licitação serão solicitados, conforme necessidade da CASAN, através de Autorização de Fornecimento (AF), e deverão ser entregues no **Almoxarifado Central:** BR 101, Km 203, Viaduto de Barreiros, 88.117-001, São José/SC.

2.2 O material deverá ser entregue, após a emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** por parte da CASAN, em até:

- **60 (sessenta) dias**

2.2.1 **Entregas parciais serão admitidas somente nas seguintes situações:**

- **Por solicitação da CASAN;**
- **Por solicitação do fornecedor, mediante autorização da CASAN;**
- **Para entrega cujo quantitativo previsto na AF exceda o volume de uma carga.**

Obs.: Em todos os casos deverá ser respeitado o prazo de entrega estabelecido no Edital.

2.2.2 A entrega deverá ser realizada **COM AGENDAMENTO PRÉVIO**, de **segunda à sexta-feira**, exceto feriados, no período matutino **das 8h às 12h** ou no período vespertino **das 13h30 às 17h**, salvo em situações previamente acordadas entre a **GSU** e a contratada. No período matutino a descarga de todo material não poderá ultrapassar o horário de 12h e no período vespertino não poderá ultrapassar o horário de 17h.

2.2.2.1 Se no momento da entrega o responsável pelo recebimento da carga na CASAN identificar que o descarregamento ultrapassará às 17h, a carga poderá ser recusada e será reagendada.

2.2.2.2 Para agendamento da entrega, a CONTRATADA deverá encaminhar o pré-faturamento da Nota Fiscal ou informar textualmente (via e-mail) o quantitativo planejado para a entrega, o tipo de veículo (carreta, truck etc.) e a previsão da data de entrega para o e-mail a seguir informando o número da Autorização de Fornecimento (AF):

Almoxarifado Central: entregamateriais@casan.com.br

2.2.2.3 A CONTRATADA deverá aguardar a confirmação do dia e horário agendado para efetuar a entrega. O envio sem a confirmação por e-mail poderá acarretar na recusa da carga.

2.3 A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência, obrigando-se a substituir aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações da CASAN, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

2.4 **O transporte e descarregamento dos materiais, no(s) local(is) determinado(s) pela CASAN, será de inteira responsabilidade da contratada,** devendo disponibilizar pessoal suficiente e com os EPI´s compatíveis com o material/equipamento a ser descarregado, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente.

2.5 Para descarregamento de materiais que exijam maquinaria a contratada deverá obrigatoriamente dispor, no momento da descarga, de todos os equipamentos necessários à execução deste procedimento (guindastes, munck, empilhadeiras, etc.), de forma a preservar a integridade dos materiais descarregados.

2.6 Os equipamentos e implementos deverão ser devidamente embalados e transportados horizontalmente, devendo ser entregues no almoxarifado da CASAN, em local indicado na Autorização de Fornecimento.

2.7 O processo de transporte compreende: transporte, carregamento e descarregamento, todos por conta do fornecedor.

2.7.1 Se o material estiver embalado de forma individual, cada embalagem deverá ter uma identificação visível do material com descrição detalhada do diâmetro e classe de pressão e código da CASAN.

2.7.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos completamente montados, sendo que suas partes internas e externas sujeitas à oxidação, devem ser protegidas por óleo anti-corrosivo atóxico;

2.7.3 Os equipamentos deverão ser embalados de forma a não danificá-los nos processos de transporte e armazenagem.

2.7.4 Todas as conexões deverão ser acompanhadas dos seus respectivos anéis/cunha.

2.7.5 **O código de produto da CASAN deverá obrigatoriamente estar informado na caixa da embalagem para facilitar a identificação de recebimento nas dependências da CASAN.**

2.7.6 Para os materiais entregues embalados/paletizados, não deverá haver mais de um código de material na mesma embalagem/palete e o mesmo deverá ter adesivo especificando o material, código CASAN e quantitativo.

2.7.7 Se o material estiver embalado de forma individual, cada embalagem deverá ter uma identificação visível do material com descrição do diâmetro e classe de pressão.

2.8 Para a verificação dos requisitos de qualidade do produto, deverá ser apresentado Laudo de Inspeção de Recebimento para todos os itens no momento da entrega. As empresas autorizadas a realizar a inspeção do material estão listadas no ANEXO B.

2.8.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC) do órgão/empresa de inspeção deverá estar dentro do prazo de validade no ato da inspeção.

2.8.2 O Laudo de Inspeção de Recebimento deve contemplar as seguintes informações mínimas:

- Número da Autorização de Fornecimento - AF da CASAN;
- Normas Técnicas utilizadas na inspeção;
- Parâmetros de aceitação dos ensaios qualitativos destrutivos e não destrutivos;
- Resultados dos ensaios e medições executados;
- Análise conclusiva de conformidade dos resultados dos ensaios e medições executados com as normas e/ou parâmetros de qualidade contratados;
- Data, nome, registro no Conselho de Classe, e assinatura do responsável pela inspeção.

2.8.3 Os ensaios de recebimento devem ser feitos conforme estabelece a norma de cada produto e limitam-se aos lotes de produto acabado apresentados pelo fabricante.

2.8.4 Os laudos técnicos devem ser obrigatoriamente enviados (vias originais) com o lote a ser entregue e deverá constar os resultados dos ensaios realizados, normas técnicas aplicadas, parâmetros de aceitação/rejeição e uma análise conclusiva.

2.8.5 Deverá constar o “selo” do órgão inspetor nos materiais entregues.

2.8.6 Todos os custos resultantes da inspeção de recebimento são integralmente de responsabilidade da contratada.

2.9 A empresa contratada deverá apresentar Laudo de inocuidade (Laudo de Efeitos sobre a água) comprovando que os materiais não alteram a qualidade da água e não oferecem risco à saúde, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, e segundo critérios da NSF/ANSI 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO.

2.9.1 O Laudo de inocuidade deve citar a marca exata dos materiais indicados na proposta de preços. Caso o laudo não descreva a marca, apenas a matéria-prima ou o revestimento, deverá também ser encaminhado uma declaração do fabricante comprovando que o material

2.9.2 Para os Laudos de inocuidade emitidos originalmente em língua estrangeira deverá ser enviado também a versão traduzida em língua portuguesa.

2.9.3 Havendo alteração no composto de fabricação do material é de responsabilidade da contratada a elaboração de novos ensaios visando verificar a inocuidade do novo produto junto ao fluido.

2.10 O material objeto deste Processo Licitatório será recebido:

2.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

2.10.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, pela Divisão de Controle de Qualidade de Materiais (DICQM), após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto à especificação deste Termo de Referência.

2.11 De comum acordo poderá a CASAN designar técnico(s) para acompanhar os testes realizados durante as etapas de fabricação, e/ou realizarem inspeção, quando possível e recomendável, nas próprias instalações do fabricante.

2.12 A Divisão de Controle de Qualidade de Materiais (DICQM) da CASAN tem um prazo de até 10 (dez) dias para inspecionar o material e/ou equipamento recebido. Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos mesmos, pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a nota fiscal ficará retida até a regularização da não conformidade por parte do fornecedor.

2.13 Quando for constatada divergência, a contratada fica responsável em recolher todo o lote do material, correndo por sua conta as despesas de embalagens, transporte, seguros, frete, etc. Se a Contratada não retirar os materiais no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, a CASAN se reserva o direito de cobrar taxa de armazenagem de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor de cada item a ser retirado.

2.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

3. DA GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 A CONTRATADA garantirá o pleno funcionamento das válvulas pelo prazo de 12 (doze) meses após a instalação ou 18 (dezoito) meses após a entrega, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro. A garantia cobre eventuais defeitos de material, fabricação ou desempenho, sem qualquer ônus adicional à CASAN.

3.2 O fornecedor compromete-se a manter estoque permanente de peças sobressalentes, assegurando a entrega em até 10 (dez) dias após a solicitação.

3.3 Em caso de falhas durante a garantia, o fornecedor deverá repor imediatamente os componentes defeituosos. O prazo máximo para o reparo definitivo dos equipamentos é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação oficial.

3.4 Em situações de emergência, a CASAN reserva-se o direito de intervir diretamente nos equipamentos. Para tanto, o fornecedor será comunicado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que, caso deseje, envie um representante para acompanhar os serviços

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica: 30% (trinta por cento) do quantitativo de cada lote licitado, pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação e as especificações dos materiais.

4.2 Apresentação de catálogos de especificações técnicas dos itens ofertados em língua portuguesa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Obedecer rigorosamente aos prazos, o local e de entrega, bem como as especificações técnicas consignadas neste Termo de Referência.

5.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CASAN e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

5.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CASAN, no tocante a fabricação do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas para esta contratação.

5.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do material, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco para o licitante, fica a critério da CONTRATADA contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

MAURO FABIANO BURIGO

Chefe da Divisão de Gestão de Compras - DIGEC

GABRIELA POSSAMAI

Assistente Administrativo, Divisão de Gestão de Compras - DIGEC

MARLON ASSUNÇÃO

Engenheiro, da Divisão de Programação e Ressuprimento - DIPRE

ANEXO A

Descrição detalhada

LOTE 01					
Item	**Código**	**Descrição**	**Descrição detalhada**	**Qtde**	**Unid.**
1	4621	VALV BOR FOFO C. CTO VOL PN-16 DN 500	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES, CORPO CURTO, CONSTRUÇÃO (AWWA C-504 OU SABESP NTS 220) CLASSE 150 LBS, FURAÇÃO DOS FLANGES (ABNT NBR 7675), CORPO E DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 6916) CLASSE 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOX ASTM A 240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO DE 360 GRAUS CONTINUA DE BORRACHA SINTÉTICA BUNA-N, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 3NI E PARAFUSOS EM ACO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO, EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI-304 MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DE TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTACAO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO ENGAXAMENTO EM BORRACHA SINTETICA BUNA-N, COMANDADA POR MECANISMO DE REDUÇÃO E ACIONADA POR VOLANTE. DEVE SER FORNECIDO O VOLANTE JUNTAMENTE COM A VÁLVULA. PN 16. DN 500.	6	PEÇ
2	4623	VALV BOR FOFO C. CTO VOL PN-16 DN 700	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES, CORPO CURTO, CONSTRUÇÃO (AWWA C-504 OU SABESP NTS 220) CLASSE 150 LBS, FURAÇÃO DOS FLANGES (ABNT NBR 7675), CORPO E DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 6916) CLASSE 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOX ASTM A 240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO DE 360 GRAUS CONTINUA DE BORRACHA SINTÉTICA BUNA-N, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 3NI E PARAFUSOS EM ACO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO, EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI-304 MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DE TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTACAO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO ENGAXAMENTO EM BORRACHA SINTETICA BUNA-N, COMANDADA POR MECANISMO DE REDUÇÃO E ACIONADA POR VOLANTE. DEVE SER FORNECIDO O VOLANTE JUNTAMENTE COM A VÁLVULA. PN 16. DN 700.	6	PEÇ
3	4624	VALV BOR FOFO C. CTO VOL PN-16 DN 800	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES, CORPO CURTO, CONSTRUÇÃO (AWWA C-504 OU SABESP NTS 220) CLASSE 150 LBS, FURAÇÃO DOS FLANGES (ABNT NBR 7675), CORPO E DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 6916) CLASSE 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOX ASTM A 240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO DE 360 GRAUS CONTINUA DE BORRACHA SINTÉTICA BUNA-N, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 3NI E PARAFUSOS EM ACO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO, EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI-304 MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DE TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTACAO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO ENGAXAMENTO EM BORRACHA SINTETICA BUNA-N, COMANDADA POR MECANISMO DE REDUÇÃO E ACIONADA POR VOLANTE. DEVE SER FORNECIDO O VOLANTE JUNTAMENTE COM A VÁLVULA. PN 16. DN 800.	6	PEÇ
4	107945	VALV BOR FOFO C. CTO VOL PN-16 DN 1000	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES, CORPO CURTO, CONSTRUÇÃO (AWWA C-504 OU SABESP NTS 220) CLASSE 150 LBS, FURAÇÃO DOS FLANGES (ABNT NBR 7675), CORPO E DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 6916) CLASSE 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOX ASTM A 240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO DE 360 GRAUS CONTINUA DE BORRACHA SINTÉTICA BUNA-N, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 3NI E PARAFUSOS EM ACO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO, EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI-304 MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DE TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTACAO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO ENGAXAMENTO EM BORRACHA SINTETICA BUNA-N, COMANDADA POR MECANISMO DE REDUÇÃO E ACIONADA POR VOLANTE. DEVE SER FORNECIDO O VOLANTE JUNTAMENTE COM A VÁLVULA. PN 16. DN 1000.	4	PEÇ

5	107947	VALV BOR FOFO C. CTO VOL PN-16 DN 1200	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES, CORPO CURTO, CONSTRUÇÃO (AWWA C-504 OU SABESP NTS 220) CLASSE 150 LBS, FURAÇÃO DOS FLANGES (ABNT NBR 7675), CORPO E DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 6916) CLASSE 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOX ASTM A 240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO DE 360 GRAUS CONTINUA DE BORRACHA SINTÉTICA BUNA-N, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 3NI E PARAFUSOS EM ACO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO, EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI-304 MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DE TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTACAO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO ENGAXAMENTO EM BORRACHA SINTETICA BUNA-N, COMANDADA POR MECANISMO DE REDUÇÃO E ACIONADA POR VOLANTE. DEVE SER FORNECIDO O VOLANTE JUNTAMENTE COM A VÁLVULA. PN 16. DN 1200.	4	PEÇ
6	107946	VALV BOR FOFO C. CTO VOL PN-16 DN 600	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES, CORPO CURTO, CONSTRUÇÃO (AWWA C-504 OU SABESP NTS 220) CLASSE 150 LBS, FURAÇÃO DOS FLANGES (ABNT NBR 7675), CORPO E DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 6916) CLASSE 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOX ASTM A 240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO DE 360 GRAUS CONTINUA DE BORRACHA SINTÉTICA BUNA-N, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 3NI E PARAFUSOS EM ACO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO, EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI-304 MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DE TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTACAO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO ENGAXAMENTO EM BORRACHA SINTETICA BUNA-N, COMANDADA POR MECANISMO DE REDUÇÃO E ACIONADA POR VOLANTE. DEVE SER FORNECIDO O VOLANTE JUNTAMENTE COM A VÁLVULA. PN 16. DN 600.	8	PEÇ
7	107918	VALV BOR FOFO C. CTO VOL PN-16 DN 900	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES, CORPO CURTO, CONSTRUÇÃO (AWWA C-504 OU SABESP NTS 220) CLASSE 150 LBS, FURAÇÃO DOS FLANGES (ABNT NBR 7675), CORPO E DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 6916) CLASSE 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOX ASTM A 240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO DE 360 GRAUS CONTINUA DE BORRACHA SINTÉTICA BUNA-N, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 3NI E PARAFUSOS EM ACO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO, EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI-304 MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DE TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTACAO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO ENGAXAMENTO EM BORRACHA SINTETICA BUNA-N, COMANDADA POR MECANISMO DE REDUÇÃO E ACIONADA POR VOLANTE. DEVE SER FORNECIDO O VOLANTE JUNTAMENTE COM A VÁLVULA. PN 16. DN 900.	6	PEÇ

LOTE 02					
Item	**Código**	**Descrição**	**Descrição detalhada**	**Qtde**	**Unid.**
1	38468	VALV FOFO RET DUPLA PN-10 DN 700	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO, TIPO WAFER, DUPLA PORTINHOLA, CL 150. CORPO E PORTINHOLAS FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 6916) CLASSE FE-42012. CORPO CURTO SÉRIE MÉTRICA; JUNTA COM RESSALTO (RANHURADO CONCÊNTRICO) NO CORPO PARA MONTAGEM ENTRE FLANGES (ISO 2531). EIXO E PINO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A 276 GR. 304 AISI-304, MOLA EM AÇO INOX AISI 302, VEDAÇÃO MEDIANTE BORRACHA SINTÉTICA TIPO BUNA -N; MANCAL EM BRONZE SAE 660. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI EM PÓ, APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA. PN 10. DN 700.	6	PEÇ